

REMUNERAÇÃO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

A remuneração está estabelecida de acordo com os empregos públicos, conforme discriminado nas alíneas de a) a g), deste subitem do presente Edital, em sua íntegra.

Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade do CORESA SUL DO PI, que ficarão às expensas do candidato.

Por cadastro-reserva, entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem constante do resultado final do concurso.

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no emprego público, se atendidas as seguintes exigências constantes das alíneas de a) a i), deste subitem, do presente Edital, em sua íntegra.

INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas na modalidade **não presencial** no endereço eletrônico www.nucepe.pi.gov.br, no período compreendido entre **as 8h do dia 13.08 e as 18h do dia 31.08.2007**, conforme os seguintes procedimentos:

- Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação.

O pagamento da Taxa de Inscrição via *Internet* correspondente a boleto bancário já impresso, não concretizado até o encerramento do horário mencionado no subitem 3.2, poderá ser efetuado **até o dia 03.09.2007**.

A Taxa de Inscrição custará R\$ 20,00 (vinte reais) para o emprego público de Nível Fundamental, R\$ 40,00 (quarenta reais) para os empregos públicos de Nível Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os empregos públicos de Nível Superior, podendo ser recolhida junto ao Banco do Brasil e em seus correspondentes bancários e ainda, nos Postos da Rede PagContas.

Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268 de 10.12.2002, nº 5.397 de 29.06.2004, bem como na Lei nº 4.835 de 23.05.1996.

Os candidatos com deficiência, além de preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*; Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, deverão, ainda, enviar, via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 31.08.2007, (última data de postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto 3.298/99 em seus Art. 39 e 40, a seguinte documentação mencionada nas alíneas de a) a d), do presente Edital, em sua íntegra.

Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal Nº 3298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- deficiência física;
- deficiência auditiva;
- deficiência visual;
- deficiência mental;
- deficiência múltipla.

Os candidatos Doadores de Sangue e/ou de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*; Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, deverão, ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 31.08.2007 (última data de postagem), para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que deverá ser emitida pelo HEMOPI, conforme mencionado nas alíneas de a) a c) do presente Edital, em sua íntegra.

No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão a data, o horário e o local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 17.09.2007, no endereço eletrônico www.nucepe.pi.gov.br.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em uma única etapa, no dia 30.09.2007, nas cidades de Bom Jesus, Corrente e Uruçuí, no horário de 8h às 11h (horário do Piauí), no local constante do Cartão de Informação.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Cartão de Informação do texto do presente Edital, em sua íntegra, e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura;

Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, **porquanto expressamente proibido**, portar (mesmo que desligado), usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.

O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, exceto por razões de ordem médica.

As salas de realização da Prova Escrita Objetiva que serão destinadas a cada um dos candidatos portadores de deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas, nos *Campi/Núcleos* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, locais de realização das Provas deste Concurso Público.

CARTÃO-RESPOSTA

As repostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas naquele documento.

A entrega, ao final da Prova Escrita, do **Cartão-Resposta**, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, de modo que **o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste concurso**.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Somente será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas correspondente a cada Emprego público, e que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- obtiver no mínimo 40% da pontuação em cada uma das provas de acordo com o Quadro 2;
- obtiver no mínimo 60% da pontuação total da Prova Escrita Objetiva.

Somente será considerado **APROVADO** aquele candidato classificado dentro do limite de vagas por emprego público, conforme Quadro 1, do presente Edital.

As provas para os empregos públicos contemplados neste Concurso Público obedecerão à seguinte estrutura intrínseca, conforme Quadro 2, do presente Edital, em sua íntegra.

Os candidatos com deficiência, habilitados no concurso, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a candidatos com deficiência, por Emprego público, em conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

Para os efeitos da proporcionalidade e da alternância de que trata o subitem anterior e, em atendimento à Recomendação nº. 018/2005 – PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a candidatos com deficiência, por área, estabelecido no Quadro 1, constante do presente Edital, em sua íntegra independentemente do quantitativo de candidatos com deficiência habilitados.

Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, do presente Edital, em sua íntegra.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará em prol do candidato que obtiver, na seguinte ordem de precedência (considerada a estrutura intrínseca das provas por empregos públicos):

- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova de Matemática;
- maior idade.

RECURSOS

Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.nucepe.pi.gov.br, a partir das 8 horas do dia 01.10.2007.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à contestação de questões da Prova Escrita Objetiva, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, entregue sob protocolo, nos dias 02 e 03.10.2007, nos *Campi/Núcleos* da UESPI, em Teresina de 8h às 13h, e no interior nas cidades de Bom Jesus, Corrente e Uruçuí, no horário de 8h às 12h.

O resultado dos recursos relativos à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva será divulgado a partir das 17h, do dia 09.10.2007.

RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Emprego público será feita até o dia 16.10.2007, em horário a ser informado. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas e afixadas no mural do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, no site www.nucepe.pi.gov.br, assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pelo Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI.

A aprovação no Concurso Público assegurará, apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI, da rigorosa ordem de classificação dos candidatos e do prazo de validade do Concurso Público.

A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.

O resultado final do Concurso será homologado pela Secretaria de Administração do Piauí – SEAD e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à estrita ordem de classificação por Emprego público, tendo como lotação, a sede do CORESA SUL DO PI na cidade de Bom Jesus, podendo ser designados de acordo com a necessidade e conveniência para qualquer uma das cidades do CORESA SUL DO PI e assinarão Contrato conforme for de interesse do referido órgão.

A convocação será realizada pelo Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí – CORESA SUL DO PI, através de correspondência com Aviso de Recebimento-AR.

O candidato aprovado no presente Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido do Diploma/Certificado que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público e, conforme o caso, o registro no Conselho de Classe. Nesta ocasião, será encaminhado à avaliação médica pré-admissional e, logo após atestada a aptidão, para a imediata assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.